



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 1.081, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.118, de 14 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - São abertos no Orçamento Municipal vigente, Créditos Especiais, no valor de R\$ 40.675,47 (quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) assim classificados:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2054 – Lei Paulo Gustavo Artigo 6º

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 28.948,73

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P.F.....R\$ 1.000,00

13.392.0024.2055 – Lei Paulo Gustavo Art. 8º

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 10.726,74

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P.F.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o recurso repassado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cultura – Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em, 14 de novembro de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração